

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO 22/2019
PROCESSO Nº 3445/2019 – DL Nº 05/2019

CONTRATO PRODESP Nº PD019753

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE UBATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, com sede na Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba, CEP 11.680-000, neste ato representado pelo Sr. Délcio José Sato, Prefeito Municipal, portador do RG 20.609.175-8 e CPF 110.529.178-28, e, de outro lado, como CONTRATADA, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 15/03/2019 foi celebrado o Contrato nº PD019753 (22/2019) tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática;



b) que na Cláusula VII do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 79º do Processo nº 3445/2019;

RESOLVEM de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 15/03/2020 a 14/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 518.160,00 (quinhentos e dezoito mil e cento e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 411.649,33 (Quatrocentos e Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos) para o presente exercício utilizando-se saldo remanescente de R\$ 356.123,86 (trezentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) efetuando-se reserva complementar, no valor de R\$ 55.525,47 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) e o valor de R\$ 106.510,67 (Cento e Seis Mil e Quinhentos e Dez Reais e Sessenta e Sete Centavos) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 130 – 02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000 a preços de março/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Ubatuba, 06 de Março de 2020.




MUNICÍPIO DE UBATUBA

CONTRATANTE
Délcio José Sato
Prefeito Municipal




COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATADA

Carlos André de Maria de Arruda
Diretor Presidente




MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE TOLEDO
Matrícula: 13419.3
Gerente Executivo - CRI

TESTEMUNHAS:



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2



CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7